



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

PROJETO DE LEI Nº 1.849 DE 2007

Dispõe sobre a cobrança de serviços de segurança pela Polícia Militar de todo o país, em eventos esportivos e dá outras providências.

EMENDA nº

Dê-se ao art. 1º, do projeto, a seguinte redação:

“Art. 1º. Permite aos Governadores dos Estados e do Distrito Federal a cobrança por serviços de segurança das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros, Polícias Civis e Detrans, em jogos de futebol oficiais e/ou amadores e outros eventos em estádios, ginásios e espaços públicos, fechados ou abertos, mediante prévio acordo com as entidades e/ou clubes organizadores destes eventos.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende estender aos demais órgãos que compõem o sistema de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal a respectiva participação, na medida de suas atribuições, com o escopo propiciar ao evento uma completa gama de aparato de segurança, visando à prevenção de delitos e, caso ocorra algum crime, a sua imediata repressão, com a celeridade do registro do fato e o pronto início da investigação criminal.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.

**Deputado LAERTE BESSA
PMDB/DF**